



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

**EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 064/2025**

**Departamento de Solos**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO**

O(A) Chefe do Departamento de Solos do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM n° 176, de 03 de outubro de 2024](#), torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                    | <b>PERÍODO</b>                                      |
|-------------------------------------|---|
| Inscrição dos candidatos            | <b>De 13/08/2025 a 24/08/2025</b>                   |
| Avaliação dos candidatos            | <b>25/08/2025</b>                                   |
| Divulgação do Resultado Final       | <b>Até 01/09/2025</b>                               |
| Prazo para interposição de recursos | <b>Até 24h após a divulgação do resultado final</b> |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: de 13/08/2025 até às 23h59min do dia 24/08/2025

2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail [ribschenato@gmail.com](mailto:ribschenato@gmail.com)

2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.

2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

**3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

3.1 Disponibilidade de **01** bolsa(s) para monitor bolsista na disciplina/área - **SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS** (ver item 5.3 do Edital), sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Ricardo Bergamo Schenato**.

3.2 Carga horária semanal: **12 horas**

3.3 Início da vigência da bolsa: Setembro/2025 (renovável)

3.4 **Valor da bolsa: R\$400,00** (quatrocentos reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.5 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico [sid.ccr@ufsm.br](mailto:sid.ccr@ufsm.br).** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.6 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
Departamento de Solos**

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Critérios de acesso:**

**Realização de entrevista e análise do histórico escolar** com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

## **5. REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS ou SOL 1001 – SOLOS E PRODUÇÃO ANIMAL ou UFSM00342 – FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DO SOLO A, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 2º da [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do monitor devem ter por finalidade o pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR  
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#). Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o  **julgamento dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa e **com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo**.

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG e CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **Departamento de Solos**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

**Fabrício de Araújo Pedron - DSOL**  
**Chefe do Departamento de Solos**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Ciências Rurais**  
**Departamento de Solos**

**ANEXO I:**

**Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS, do Departamento de Solos do CCR - Edital 064/2025**  
**Curso(s): Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia**

|   |                |              |
|---|----------------|--------------|
| Nome completo:                                |                |              |
| Data de Nascimento:                           |                |              |
| Curso:  | Matrícula:     |              |
| Disciplina: <b>SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS</b> |                |              |
| <u>Endereço</u>                               |                |              |
| Rua:  |                |              |
| Nº:   | Apto:          | Complemento: |
| Bairro:                                       | Cidade:        | CEP:         |
| E-mail:                                       | Telefone:      |              |
| CPF:  |                |              |
| RG:   | Órgão Emissor: | Expedição:   |
| Dados Bancários                               | Agência:       | Conta:       |
| Nome do Banco:                                |                |              |

**OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG e CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e assinatura do candidato

\* Não pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.107168/2025-54

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição  | Nome do arquivo            |
|-------|--|----------------------------|
| 2     | Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611) | Edital 064.2025 - DSOL.pdf |

**Assinaturas**

**11/08/2025 16:32:48**

FABRICIO DE ARAUJO PEDRON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE SOLOS - DSOL

**11/08/2025 20:44:27**

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)  
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 6088246

Código CRC: 4ffa9c4d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

